



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 1882

Desdobramento da Assembleia de Voto

Marco Diocleciano Silva Almada, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas, faz público, nos termos e para os efeitos do n° 2 do artigo 40° do da Lei n° 14 /79, de 16 de março, que a assembleia de voto da freguesia de Velas foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n° 1 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal)

Secção de voto n° 2 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Velas, 06 maio 2024.

O Vice-Presidente

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital
por MARCO DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.05.07 14:28:49
Z